

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**DIREÇÃO ADMINISTRATIVA - HUOP**

---

**Protocolo:** 25.909.145-4  
**Assunto:** Compra de colchonetes para o PS  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ  
**Data:** 25/05/2026 10:35

---

**DESPACHO**

Ao setor de **Compras/HUOP**;

Prezado (a),

Após nova análise dos autos, considerando o valor estimado para aquisição do item, bem como a necessidade da contratação, a qual, embora indispensável para continuidade das atividades desta Instituição, não se caracteriza como demanda emergencial;

Considerando ainda que o valor apurado enquadra-se nos limites legais previstos para contratação direta, encaminhamos o presente para prosseguimento da aquisição, com a devida readequação da modalidade de contratação, a fim de que o objeto seja adquirido por meio de compra direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais aplicáveis, bem como a realização dos atos administrativos necessários para instrução e regular continuidade do feito.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Rodrigo Allan Barcella**  
Diretor Administrativo  
Hospital Universitário do Oeste do Paraná